

Prefeitura Municipal de Tatuí Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

OFÍCIO Nº 027/2024/SANJ

Tatuí, 08 de março de 2024

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 278/2024 – Câmara Municipal

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Márcio Antonio de Camargo, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida: "... informe a esta Casa Legislativa, sobre a locação do imóvel pertencente ao Lar São Vicente de Paulo, pela Prefeitura Municipal de Tatuí."

No tocante as questões formuladas e a seguir transcritas, seguem as competentes respostas a cada um dos itens indicados, conforme a seguir aduzido:

- 1 "Requer a apresentação de laudo de vistoria técnica estrutural ou documento que demonstre que o imóvel está em condições ideais de uso?"
- R.: Prejudicada a resposta, uma vez que não houve elaboração do referido documento, uma vez que o referido imóvel se encontra em condições de uso, tendo em vista a emissão do competente AVCB Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 04/05/2026.
- 2 "Requer cópia certificada quanto à sua autenticidade do contrato do referido imóvel e o documento deverá ser extraído da via original, contendo as rubricas, assinaturas, selo e carimbo do servidor público responsável pela autenticação, em razão do Portal da Transparência não disponibilizar esse documento."
- R.: Para a melhor autenticidade e transparência dos atos informo que os autos do processo administrativo em epígrafe, se encontram à disposição para consulta do Nobre Vereador.





Prefeitura Municipal de Tatuí Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

- 3 "Quais os serviços que serão executados nos prédios antes da mudança, e qual o gasto total dessa manutenção?"
- R.: Não serão executados serviços de manutenção, sendo feita tão as somente as adequações necessárias para a instalação dos equipamentos públicos no local, os quais estão sendo executados pela própria equipe da Prefeitura.
- 4 "Qual a previsão do término da obra, a qual deverá obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº24.113, de 24/04/23, que "dispõe sobre o tombamento do Prédio Administrativo Lar São Vicente de Paulo de Tatuí"

R.: Prejudicada a resposta, pois não haverá execução de obra no referido imóvel.

- 5 "Se a data de assinatura do contrato é 14/12/2023 e data de término em 13/12/26, o aluguel referente ao mês de janeiro/24 já será pago, antes da mudança para o local?"
- R.: Prejudicada a resposta, uma vez que não haverá pagamento de aluguel referente ao mês de janeiro/24, conforme previsto no contrato de locação.
- 6 "Por questão de informações estive 'in loco" visitando o prédio no dia 06/02/2024 às 10:00 horas"
- R.: Prejudicada a resposta, já que não houve nenhum questionamento neste item.

Sendo o que nos resta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

WAGNER RODRIGUES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS